



### DECRETO Nº. 153/2017

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>14 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0019.2.031.000 – Proteção Social de Média Comp. - Creas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 938 – Bloco de Financiamento de Proteção social</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	130.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 938, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 18 de abril de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Prefeito Municipal